



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 6370

DE 29 DE ABRIL DE 1994.

INCLUI um Membro na Equipe Técnica do Grupo Especial de Trabalho para elaborar a Prestação de Contas do Governo do Estado, relativa ao exercício de 1993.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, alicerçado no disposto no art. 107, inciso III e art. 108 e 109 da Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992.

DECRETA

Art. 1º Fica incluída na Equipe Técnica do Grupo Especial de Trabalho para elaborar a Prestação de Contas do Governo do Estado, relativa ao exercício de 1993, constituído pelo Decreto nº 6332, de 25.03.94, publicado no DOE/RO nº 2988, de 28.03.94, a funcionária SANDRA REGINA MILANI CHAGAS, Perfurador Digitador, matrícula nº 53.076-0, da Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral.

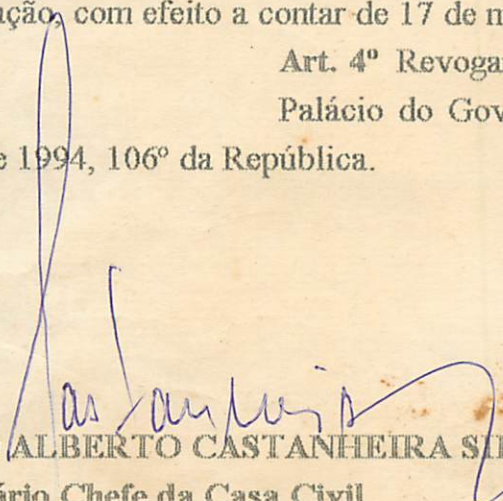
Art. 2º Fica estabelecida a mesma Gratificação constante do Parágrafo único, do art. 6º do Decreto nº 6332, de 25.03.94.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar de 17 de março de 1994.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de abril de 1994, 106º da República.


OSWALDO PIANA FILHO
Governador


ALDO ALBERTO CASTANHEIRA SILVA
Secretário Chefe da Casa Civil

Publicado no Diário Oficial
nº 3512 de dia 04/05/94

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DE 22 DE ABRIL DE 1994

DECRETO Nº 2000

INCLUI um Membro na Equipe Técnica do Grupo Especial de Trabalho para elaborar o Projeto de Lei do Conselho do Governo do Estado de Rondônia, em substituição de

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA

no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso V, da Constituição Estadual e autorizado no disposto no art. 104, inciso III e art. 108 e 109 da Lei Complementar nº 08, de 09 de dezembro de 1992.

DECRETA

Art. 1º Fica incluída na Equipe Técnica do Grupo Especial de Trabalho para elaborar o Projeto de Lei do Conselho do Governo do Estado de Rondônia, em substituição de 22.07.94, relativo ao exercício de 1993, constituído pelo Decreto nº 6332, de 22.07.94, publicado no DOBRO nº 2988, de 28.03.94, a funcionária SANDRA REGINA MARIANI CHAGAS, Portador de matrícula nº 22.076-0, da Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral.

Art. 2º Fica expedida a mesma Qualificação constante do Parelo único, do art. 6º do Decreto nº 6332, de 22.07.94.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar de 1º de março de 1994.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia - em 22 de abril de 1994, 106ª da República.

OSWALDO FIANI RUILO
Governador

ADOLFO CARVALHO DE ALMEIDA
Secretário-Geral da Casa Civil